

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01 Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física MNPEF – Polo 16

Estabelece **critérios** para matrícula em disciplinas como aluno especial.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física - MNPEF expede a presente instrução normativa com o objetivo de definir critérios para matrícula em disciplinas como aluno especial.

Artigo 1º O número de vagas para alunos especiais em cada disciplina do Programa é de no máximo 5.

Artigo 2º Serão aceitas inscrições de alunos formados ou cursando o último ano da graduação.

Artigo 3º - Ao interessado é permitida a inscrição e curso de até no máximo duas disciplinas por semestre.

§ 1º Cabe ao docente responsável aceitar o candidato inscrito.

§ 2º É permitido ao candidato cursar disciplinas como Aluno Especial, no máximo em dois semestres letivos.

Prof. Dr. CELSO XAVIER CARDOSO
Coordenador do MNPEF - Polo 16

